



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

LEI MUNICIPAL Nº 519/2021

De 14 de maio de 2021

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio, visando participação nas compras de bens e contratação de serviços, de forma compartilhada, através do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES, na forma e nas condições previstas pela Lei Federal nº. 11.107/2005 e dá outras providências.”

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Moita Bonita, Estado de Sergipe, a firmar Convênio, visando participação nas compras de bens e contratação de serviços de forma compartilhada, através do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES, consórcio este constituído pelos Municípios de: Amparo do São Francisco, Cedro do São João, Feira Nova, Ilha Das Flores, Japoatã, Malhada dos Bois, Pacatuba, Porto da Folha, Propriá, São Francisco, Telha e Tomar do Geru, todos no Estado de Sergipe, possibilitando a gestão associada de serviços públicos, através do gerenciamento, planejamento, coordenação e execução de compras e serviços de forma compartilhada.

Parágrafo único. Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a adequar sua tríade orçamentária ao novo regime jurídico para Consórcios Públicos, adotado pela Lei Federal nº. 11.107/2005 e normas complementares, de forma a manter as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes do referido Consórcio.

Art. 2º - O Município de Moita Bonita/SE poderá firmar convênio com o CONIVALES, visando à execução direta ou indireta, suplementar ou complementar dos serviços

Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 - Moita Bonita - SE
Fone/fax. (79) 3453-1255 E-MAIL: gabinete@moitabonita.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

públicos municipais de Saúde, Educação, Meio Ambiente, Guarda Municipal, bem como em outras Funções de Governo que o Consórcio disponibilize.

Parágrafo único. Constituem ainda serviços públicos, passíveis de gestão associada, concessão, permissão, parceria e termos similares, a serem executadas pelo Consórcio em favor deste Município, as ações concernentes à manutenção, operacionalização e ampliação dos serviços já prestados pelo Consórcio, a administração de programas governamentais, projetos afins e a criação de novos serviços de promoção à saúde, à educação, à guarda municipal, ao meio ambiente e outras políticas públicas de interesse do coletivo.

Art. 3º - O Consórcio Público poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos ao Município pela prestação de serviços, referidos no artigo anterior, mediante contrato de programa e/ou convênio.

Art. 4º - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar n.º 101/2000, o Consórcio Público deverá fornecer as informações necessárias ao Município para que sejam consolidadas em suas contas, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de programa, de forma que possam ser contabilizadas nas contas do Município na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$40.000,00 (Quarenta mil reais), para a inserção de novas dotações ao Orçamento 2021 - Lei Municipal nº 513, de 06 de Outubro de 2020, conforme previsto no Inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, para cobertura de despesas via Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES, e obrigações previstas nos contratos de programa, convênios e despesas com os seguintes objetos:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

I - Compra compartilhada de Equipamentos, Medicamentos, Insumos e Correlatos;

II – Serviços de saúde através de regulação de exames, consultas e procedimentos de média e alta complexidade;

III – Compra compartilhada de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar;

~~IV – Contratação compartilhada de serviços de refeição pronta para Alimentação Escolar;~~ (SUPRIMIDO)

~~V – Compra compartilhada de Materiais, Equipamentos, Mobiliários e Veículos para a Guarda Municipal;~~ (SUPRIMIDO)

VI – Contratação compartilhada de serviços para Implantação e Manutenção de Videomonitoramento Municipal.

Parágrafo Único – As despesas para consecução dos objetos desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias detalhadas nos ANEXOS I; II e III desta Lei:

Art. 6º - Em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei, ficam alterados e atualizados:

I - os anexos do PPA - Plano Plurianual 2018/2021 – Lei Municipal Nº 461, de 28 de Novembro de 2017;

II - os anexos da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 - Lei Municipal Nº 510, de 28 de Abril de 2020;

III - os anexos da LOA - Lei Orçamentária Anual 2021 - Lei Municipal nº 513 de 06 de Outubro de 2020, especialmente o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 7º - O Crédito Especial autorizado nesta Lei integrará as metas administrativas da LOD - Leis de Diretrizes Orçamentárias 2021, como também do PPA – Plano Plurianual.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

Art. 8º - O Art. 21 da Lei Municipal nº 510 de 28 de Abril de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 – passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21 - A Lei Orçamentária reservará recursos financeiros para transferências financeiras a Consórcios Públicos em que o Município figure como ente Consorciado ou Conveniado em conformidade com o respectivo contrato de programa ou convênio, observadas as disposições da Lei Federal 11.107 de 06 de abril de 2005.

Art. 9º - Os créditos especiais autorizados nesta Lei, serão consignados ao orçamento vigente, incorporando-se ao Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, nos seguintes órgãos, Unidades e Programas:

ÓRGÃO: 03 – Secretaria Municipal de Saúde,

UNIDADE: 01- Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA: 0007 – Fortalecimento do Sistema Único de Saúde

ÓRGÃO: 02 – Prefeitura Municipal de Moita Bonita

UNIDADE: 05 – Secretaria Municipal de Educação

PROGRAMA: 0005 – Educação Universal de Excelência

Parágrafo Único – Fica incluída na Lei Orçamentária Anual 2021, a FUNÇÃO 06- Segurança Pública; a SUBFUNÇÃO 182- Defesa Civil, os Projetos e Atividades respectivos, que serão incorporados à Unidade 02- Secretaria Municipal de Administração, com o seguinte detalhamento:

ÓRGÃO: 02 – Prefeitura Municipal de Moita Bonita

UNIDADE: 02 – Secretaria Municipal de Administração

FUNÇÃO: 06 – Segurança Pública

SUBFUNÇÃO: 182 – Defesa Civil

PROGRAMA: 0001 – Aperfeiçoamento da Gestão Pública



Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
Fone/fax. (79) 3453-1255 E-MAIL: gabinete@moitabonita.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

PROJETO: 0000 – Aquisição de Materiais, Equipamentos, Veículos e Mobiliários para a
Guarda Municipal.

ATIVIDADE: 0000 – Implantação e Manutenção do Videomonitoramento Municipal.

Art. 10 - As despesas decorrentes da abertura dos créditos especiais aqui referidos serão cobertas com recursos de anulação parcial de dotações disponíveis, conforme disposto no Inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei n.º 4.320/64.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Moita Bonita / SE, 14 de maio de 2021.

VAGNER COSTA DA CUNHA
Prefeito Municipal
Vagner Costa da Cunha
Prefeito Municipal
CPF: 652.669.865-49



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

ANEXO I – LEI MUNICIPAL Nº 519 DE 14 DE MAIO DE 2021

1.0 Aquisição compartilhada de Medicamentos, Insumos, Materiais Hospitalares, Correlatos, e Contratação de Serviços de Saúde, via CONIVALES:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0007 – FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
PROJETO / ATIVIDADE	2060 – AÇÕES VOLTADAS ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO	3.3.94.30.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1211.0000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
ELEMENTO	3.3.94.30.00. – Material de Consumo
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1214.0000 – Transferência Fundo a Fundo do SUS – Gov. Federal – Custeio
ELEMENTO	3.3.94.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1211.0000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
ELEMENTO	3.3.94.39.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1214.0000 – Transferência Fundo a Fundo do SUS – Gov. Federal – Custeio
Total do Projeto/Atividade:	R\$ 00,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0007 – FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
PROJETO / ATIVIDADE	2061 – AÇÕES VOLTADAS PARA MÉDIA COMPLEXIDADE
ELEMENTO	3.3.94.30.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 0,00

Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
Fone/fax. (79) 3453-1255 E-MAIL: gabinete@moitabonita.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

FONTE	1211.0000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
ELEMENTO	3.3.94.30.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1214.0000 – Transferência Fundo a Fundo do SUS – Gov. Federal – Custeio
ELEMENTO	3.3.94.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1211.0000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
ELEMENTO	3.3.94.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1214.0000 – Transferência Fundo a Fundo do SUS – Gov. Federal – Custeio
Total do Projeto/Atividade:	R\$ 00,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO	303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
PROGRAMA	0007 – FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
PROJETO / ATIVIDADE	2063 – AÇÕES VOLTADAS PARA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
ELEMENTO	3.3.94.30.00. – Material de Consumo
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1211.0000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
ELEMENTO	3.3.94.30.00. – Material de Consumo
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1213.0000 – Transferência Fundo a Fundo do SUS – Governo Estadual
ELEMENTO	3.3.94.30.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1214.0000 – Transferência Fundo a Fundo do SUS – Gov. Federal – Custeio
Total do Projeto/Atividade:	R\$ 00,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

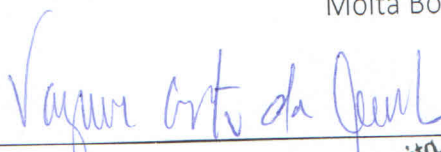
Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
Fone/fax. (79) 3453-1255 E-MAIL: gabinete@moitabonita.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

UNIDADE	01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0007 – FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
PROJETO / ATIVIDADE	0000 - ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DO COVID-19
ELEMENTO	3.3.94.30.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1001.9919 – Auxílio Financeiro MP 938/2020
ELEMENTO	3.3.94.30.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1211.0000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
ELEMENTO	3.3.94.30.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1213.0000 – Transferência Fundo a Fundo do SUS–Gov. Estadual – Custeio
ELEMENTO	3.3.94.30.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1213.9919 – Transferência Fundo a Fundo do SUS–Gov. Estadual– Custeio – COVID-19
ELEMENTO	3.3.94.30.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1214.0000 – Transferência Fundo a Fundo do SUS–Gov. Federal – Custeio
ELEMENTO	3.3.94.30.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1214.9919 – Transferência Fundo a Fundo do SUS – Gov. Federal– Custeio–COVID-19
ELEMENTO	3.3.94.30.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1290.5173 – Transferência da União – Auxílio Financeiro LC 173/2020
Total do Projeto/Atividade:	R\$ 00,00

Moita Bonita / SE, 14 de maio de 2021.


VAGNER COSTA DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF: 652.669.865-49

Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
Fone/fax. (79) 3453-1255 E-MAIL: gabinete@moitabonita.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

ANEXO II – LEI MUNICIPAL Nº 519 DE 14 DE MAIO DE 2021

2.0 - Aquisição compartilhada de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar e Contratação Compartilhada de Serviços de Refeição Pronta para Alimentação Escolar, via CONIVALES:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
UNIDADE	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0005 – EDUCAÇÃO UNIVERSAL DE EXCELÊNCIA
PROJETO / ATIVIDADE	2021 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO	3.3.94.30.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1001.0000 – Recursos ordinários
ELEMENTO	3.3.94.30.00. – Material de Consumo
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1122.0000 – Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – (PNAE).
ELEMENTO	3.3.94.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1001.0000 – Recursos ordinários
ELEMENTO	3.3.94.39.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1122.0000 – Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – (PNAE).
Total do Projeto/Atividade:	R\$ 00,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
UNIDADE	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA	0005 – EDUCAÇÃO UNIVERSAL DE EXCELÊNCIA
PROJETO / ATIVIDADE	2030 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ ESCOLA
ELEMENTO	3.3.94.30.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1001.0000 – Recursos ordinários
ELEMENTO	3.3.94.30.00. – Material de Consumo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1122.0000 – Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – (PNAE).
ELEMENTO	3.3.94.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1001.0000 – Recursos ordinários
ELEMENTO	3.3.94.39.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1122.0000 – Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – (PNAE).
Total do Projeto/Atividade:	R\$ 00,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
UNIDADE	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA	0005 – EDUCAÇÃO UNIVERSAL DE EXCELÊNCIA
PROJETO / ATIVIDADE	2031 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE
ELEMENTO	3.3.94.30.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1001.0000 – Recursos ordinários
ELEMENTO	3.3.94.30.00. – Material de Consumo
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1122.0000 – Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – (PNAE).
ELEMENTO	3.3.94.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1001.0000 – Recursos ordinários
ELEMENTO	3.3.94.39.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1122.0000 – Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – (PNAE).
Total do Projeto/Atividade:	R\$ 00,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
UNIDADE	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12 – EDUCAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

SUBFUNÇÃO	366 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
PROGRAMA	0005 – EDUCAÇÃO UNIVERSAL DE EXCELÊNCIA
PROJETO / ATIVIDADE	2063 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA
ELEMENTO	3.3.94.30.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1001.0000 – Recursos ordinários
ELEMENTO	3.3.94.30.00. – Material de Consumo
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1122.0000 – Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – (PNAE).
ELEMENTO	3.3.94.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1001.0000 – Recursos ordinários
ELEMENTO	3.3.94.39.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1122.0000 – Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – (PNAE).
Total do Projeto/Atividade:	R\$ 0,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
UNIDADE	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0005 – EDUCAÇÃO UNIVERSAL DE EXCELÊNCIA
PROJETO / ATIVIDADE	0000 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - AEE
ELEMENTO	3.3.94.30.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1001.0000 – Recursos ordinários
ELEMENTO	3.3.94.30.00. – Material de Consumo
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1122.0000 – Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – (PNAE).
ELEMENTO	3.3.94.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1001.0000 – Recursos ordinários
ELEMENTO	3.3.94.39.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R\$ 0,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

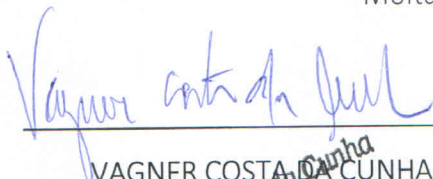
FONTE	1122.0000 – Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – (PNAE).
Total do Projeto/Atividade:	R\$ 00,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
UNIDADE	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0005 – EDUCAÇÃO UNIVERSAL DE EXCELÊNCIA
PROJETO / ATIVIDADE	0000 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – NOVO MAIS EDUCAÇÃO
ELEMENTO	3.3.94.30.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1001.0000 – Recursos ordinários
ELEMENTO	3.3.94.30.00. – Material de Consumo
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1122.0000 – Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – (PNAE).
ELEMENTO	3.3.94.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1001.0000 – Recursos ordinários
ELEMENTO	3.3.94.39.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1122.0000 – Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – (PNAE).
Total do Projeto/Atividade:	R\$ 0,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
UNIDADE	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	367 – EDUCAÇÃO ESPECIAL
PROGRAMA	0005 – EDUCAÇÃO UNIVERSAL DE EXCELÊNCIA
PROJETO / ATIVIDADE	0000 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – INDÍGENAS E QUILOMBOLAS
ELEMENTO	3.3.94.30.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1001.0000 – Recursos ordinários



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

ELEMENTO	3.3.94.30.00. – Material de Consumo
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1122.0000 – Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – (PNAE).
ELEMENTO	3.3.94.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1001.0000 – Recursos ordinários
ELEMENTO	3.3.94.39.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1122.0000 – Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – (PNAE).
Total do Projeto/Atividade:	R\$ 0,00

Moita Bonita / SE, 14 de maio de 2021.


VAGNER COSTA DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF: 652.669.865-44



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

ANEXO III – LEI MUNICIPAL Nº 519 DE 14 DE MAIO DE 2021

3.0- Aquisição Compartilhada de Materiais, Equipamentos, Mobiliários e Veículos para a Guarda Municipal e Contratação compartilhada de Serviços para Implantação e Manutenção de Videomonitoramento Municipal, via CONIVALES:

• GUARDA MUNICIPAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
UNIDADE	02- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	06 – SEGURANÇA
SUBFUNÇÃO	182 – DEFESA CIVIL
PROGRAMA	0001 – APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA
PROJETO	0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS PARA GUARDA MUNICIPAL. (SUPRIMIDO)
ELEMENTO	4.4.94.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1001.0000 – Recursos ordinários
ELEMENTO	4.4.94.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1510.0000 – Outras Transferência de Convênio ou de Contratos de Repasses da União
ELEMENTO	4.4.94.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1520.0000 – Outras Transferência de Convênio ou Contrato de Repasses dos Estados
ELEMENTO	4.4.94.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1990.3110 - Transferência da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais
ELEMENTO	4.4.94.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1990.3120 - Transferência da União decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada
Total do Projeto:	R\$ 00,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

• VÍDEOMONITORAMENTO MUNICIPAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
UNIDADE	02- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	06 – SEGURANÇA
SUBFUNÇÃO	182 – DEFESA CIVIL
PROGRAMA	0001 – APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA
ATIVIDADE	0000 – IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE VÍDEOMONITORAMENTO MUNICIPAL.
ELEMENTO	3.3.94.30.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1001.0000 – Recursos ordinários
ELEMENTO	3.3.94.30.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1510.0000 – Outras Transferência de Convênio ou de Contratos de Repasses da União
ELEMENTO	3.3.94.35.00 – Serviços de Consultoria
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1001.0000 – Recursos ordinários
ELEMENTO	3.3.94.35.00 – Serviços de Consultoria
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1510.0000 – Outras Transferência de Convênio ou Contratos de Repasses da União
ELEMENTO	3.3.94.35.00 – Serviços de Consultoria
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1520.0000 – Outras Transferência de Convênio ou Contrato de Repasses dos Estados
ELEMENTO	3.3.94.35.00. – Serviços de Consultoria
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1990.3110 - Transferência da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais
ELEMENTO	3.3.94.35.00. – Serviços de Consultoria
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1990.3120 - Transferência da União decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada
ELEMENTO	3.3.94.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1001.0000 – Recursos ordinários
ELEMENTO	3.3.94.39.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R\$ 0,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

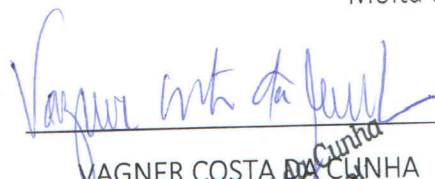
FONTE	1510.0000 – Outras Transferência de Convênio ou de Contratos de Repasses da União
ELEMENTO	3.3.94.39.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1520.0000 – Outras Transferência de Convênio ou Contrato de Repasses dos Estados
ELEMENTO	3.3.94.39.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1990.3110 - Transferência da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais
ELEMENTO	3.3.94.39.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1990.3120 - Transferência da União decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada
ELEMENTO	33.3.94.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1001.0000 – Recursos Ordinários
ELEMENTO	33.3.94.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1510.0000 – Outras Transferência de Convênio ou de Contratos de Repasses da União
ELEMENTO	4.4.94.52.00 – Equipamento e Material Permanente
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1001.0000 – Recursos Ordinários
ELEMENTO	4.4.94.52.00 – Equipamento e Material Permanente
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1510.0000 – Outras Transferência de Convênio ou de Contratos de Repasses da União
ELEMENTO	4.4.94.52.00 – Equipamento e Material Permanente
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1520.0000 – Outras Transferência de Convênio ou Contrato de Repasses dos Estados
ELEMENTO	4.4.94.52.00 – Equipamento e Material Permanente
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	1990.3110 - Transferência da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais
ELEMENTO	4.4.94.52.00 – Equipamento e Material Permanente
VALOR	R\$ 0,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

FONTE	1990.3120 - Transferência da União decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada
Total da Atividade:	R\$ 00,00

Moita Bonita / SE, 14 de maio de 2021.


VAGNER COSTA DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF: 652.669.884-49